



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1008 ANO 6 | 26 DE MARÇO DE 2024



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA.....3

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

26/03/24, 14:41

SEI/GDF - 136510228 - Ofício



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
 Escola de Governo

Ofício Nº 8/2024 - SEEC/SEGEA/EGOV

Brasília-DF, 21 de março de 2024.

Ao Gabinete do Governador,
Ao Gabinete da Vice-Governadora,
À Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal,
Às Administrações Regionais do Distrito Federal,
À Procuradoria-Geral do Distrito Federal,
À Controladoria-Geral do Distrito Federal,
À Polícia Militar do Distrito Federal,
À Polícia Civil do Distrito Federal,
Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,
À Casa Militar do Distrito Federal,
Ao Jardim Botânico de Brasília,
Ao Arquivo Público do Distrito Federal,
Às Fundações Públicas do Distrito Federal,
Às Autarquias do Distrito Federal,
À Câmara Legislativa do Distrito Federal,
Às Empresas Públicas do Distrito Federal e
Às Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal.

Assunto: Divulgação do cronograma das atividades presenciais de abril de 2024 da Escola de Governo do Distrito Federal

Prezados(as) Senhores(as),

A **Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV)** informa, para conhecimento e divulgação entre os servidores do Governo do Distrito Federal, as atividades presenciais que acontecerão durante o mês de abril de 2024.

CURSO/ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	INÍCIO DA INSCRIÇÃO	TÉRMINO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	11/03/2024	26/03/2024	02/04/2024	04/04/2024	12 horas	Das 8h às 12h
Informática – Excel básico	13/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Transferegov – Módulo II: Execução e prestação de contas	11/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	28 horas	Das 14h às 18h
Relações autênticas, com base na Comunicação Não Violenta (CNV)	11/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Gestão de riscos na Administração Pública	11/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Gestão e fiscalização de contratos	12/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	20 horas	Das 14h às 18h
Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	11/03/2024	26/03/2024	01/04/2024	05/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Aulão da Egov - Pesquisa de preço apta a fundamentar contratações públicas	11/03/2024	26/03/2024	03/04/2023	03/04/2023	4 horas	Das 8h às 12h
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	18/03/2024	02/04/2024	10/04/2024	12/04/2024	12 horas	Das 8h às 12h
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	18/03/2024	02/04/2024	10/04/2024	12/04/2024	12 horas	Das 14h às 18h
Software QGIS – Módulo básico	18/03/2024	02/04/2024	08/04/2024	12/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo básico I	26/02/2024	02/04/2024	08/04/2024	17/06/2024	60 horas	Das 8h às 11h
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo básico I	26/02/2024	02/04/2024	08/04/2024	17/06/2024	60 horas	Das 14h às 17h
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo básico II	26/02/2024	02/04/2024	08/04/2024	17/06/2024	60 horas	Das 8h às 11h
Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo intermediário I	26/02/2024	02/04/2024	08/04/2024	17/06/2024	60 horas	Das 8h às 11h
Mapeamento, análise e modelagem de processos	18/03/2024	02/04/2024	08/04/2024	12/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
SIGGO essencial – do zero ao avançado: teoria e prática	18/03/2024	02/04/2024	08/04/2024	19/04/2024	40 horas	Das 14h às 18h
Sistema de Gestão de Contratos (e-ContratosDF)	25/03/2024	09/04/2024	15/04/2024	15/04/2024	8 horas	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=152899893&infra_sistema... 1/2

26/03/24, 14:41

SEI/GDF - 136510228 - Ofício

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	25/03/2024	09/04/2024	16/04/2024	18/04/2024	12 horas	Das 14h às 18h
Aulão da EGOV - Reuniões produtivas	25/03/2024	09/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	4 horas	Das 8h às 12h
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Módulo: Manual MROSC – DF	25/03/2024	09/04/2024	15/04/2024	19/04/2024	16 horas	Das 8h às 12h
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – introdução à legislação e implementação prática	26/03/2024	10/04/2024	15/04/2024	19/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Aposentadorias e pensões – Lei Complementar nº 769/2008 e compensação previdenciária	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 14h às 18h
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	01/04/2024	16/04/2024	23/04/2024	25/04/2024	12 horas	Das 8h às 12h
Tratamento de acervos arquivísticos	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Gestão e fiscalização de contratos	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Palestra - Práticas produtivas de liderança	01/04/2024	16/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	4 horas	Das 8h às 12h
A importância da primeira infância	01/04/2024	16/04/2024	22/04/2024	26/04/2024	20 horas	Das 8h às 12h
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	08/04/2024	23/04/2024	29/04/2024	02/05/2024	12 horas	Das 8h às 12h
Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – Módulo: Usar	08/04/2024	23/04/2024	29/04/2024	02/05/2024	12 horas	Das 14 às 18h
Aulão da EGOV: Gestão de riscos e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)	08/04/2024	23/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	4 horas	Das 8h às 12h

As inscrições podem ser realizadas pelo link <https://sistemas.df.gov.br/EGOV/ListadeTurmasPublicadas.aspx>.

Ressaltamos a importância da capacitação para o desenvolvimento das competências e habilidades dos servidores e, consequentemente, do impacto positivo que ela traz para a administração pública, fortalecendo as entregas do governo e aperfeiçoando os serviços prestados à população do Distrito Federal.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Neves Braga Tolentino

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matr. 0274071-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/03/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 136510228 código CRC= 6552EC12.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3344-0063
Site - www.economia.df.gov.br

04044-00000292/2024-92

Doc. SEI/GDF 136510228

Criado por [tiago.correia](#), versão 3 por [juliana.tolentino](#) em 22/03/2024 14:14:22.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas

Regulamento - SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP

REGULAMENTO - ETAPA DISTRITAL

Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024

Regulamento que estabelece os critérios para a seleção de trabalhos da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!"
- Edição 2024.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento estabelece os critérios para a inscrição, participação e premiação de trabalhos na Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal pelos servidores e/ou gestores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Parágrafo Único - Os cinco trabalhos selecionados a partir deste regulamento serão inscritos e apresentados na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, organizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS, a ser realizada no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos da Mostra:

- I - propiciar o intercâmbio de experiências no âmbito do SUS/DF;
- II - estimular, fortalecer e divulgar as ações inovadoras do Distrito Federal visando à garantia do direito à saúde;
- III - dar visibilidade às experiências inovadoras do SUS/DF e estimular a transferência de tecnologia entre Administração Central, Superintendências Regionais de Saúde, Unidades de Referências Distrital, Unidades Vinculadas e parceiros da SES/DF;
- IV - promover reflexões sobre a gestão, organização de serviços, processos de trabalho de saúde, participação e monitoramento coletivo e direitos dos/as usuários/as;
- V - reconhecer e valorizar o empenho dos servidores e/ou gestores da SES/DF que contribuam para a melhoria da gestão pública, elevar a qualidade dos serviços públicos oferecidos e otimizar os processos de trabalho nos quais estão envolvidos, visando fortalecer o SUS.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º. A inscrição dos trabalhos da etapa distrital obedecerá aos seguintes critérios:

I - A inscrição dos trabalhos será feita mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em meio eletrônico no endereço <http://www.saude.df.gov.br>, no período de **18 de março a 05 de abril de 2024**;

II - A inscrição será realizada diretamente pelos servidores envolvidos, sendo indispensável que um membro da equipe da SES/DF seja designado como responsável pela mesma;

III - No momento da inscrição, o autor deverá declarar estar ciente e concordar com todas as disposições deste regulamento, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas;

IV - Não serão aceitos trabalhos individuais nem no formato de artigos científicos, dissertações de Mestrado ou teses de Doutorado. Além disso, em caso de inscrições duplicadas, prevalecerá a inscrição efetuada pelo gestor;

V - Para participar da Etapa Competitiva, podem-se inscrever equipes de servidores da SES/DF que estejam envolvidas em atividades de gestão e/ou assistência;

VI - As Unidades Vinculadas da SES/DF poderão inscrever trabalhos por meio de um servidor participante do mesmo e vinculado ao serviço onde a experiência é desenvolvida;

§ 1º. As Unidades vinculadas da SES/DF são: a) Órgãos Vinculados: Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, Fundação Hemocentro de Brasília – FHB e Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS; e b) Unidades Contratualizadas: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE.

VII - Os membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora não podem fazer parte das equipes de trabalhos inscritos na etapa distrital;

VIII - Não serão aceitos trabalhos que não estejam de acordo com o formato estabelecido no formulário de inscrição, conforme descrito no **Anexo I** deste regulamento;

IX - O formulário de inscrição deve ser preenchido conforme as instruções detalhadas no **Anexo II** deste regulamento;

X - Serão rejeitadas as inscrições que não seguirem essas instruções;

XI - O preenchimento dos nomes de todos os integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de participação e de premiação.

§ 1º. A inscrição dos trabalhos selecionados na etapa distrital se dará conforme descrito no Regulamento da 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, organizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

§ 2º. A data limite para a formalização das inscrições na etapa distrital será **05 de abril de 2024**.

§ 3º. A data limite para a formalização das inscrições pelos autores dos 5 trabalhos selecionados na etapa distrital a serem apresentados na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, será dia **15 de maio de 2024** (conforme estabelecido em regulamento), por meio da validação da experiência no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

SEÇÃO II DOS TRABALHOS

Art. 4º. A descrição/resumo dos trabalhos deve seguir o formato apresentado no **Anexo I** e obedecer às orientações contidas neste regulamento.

Art. 5º. A seleção dos trabalhos se dará através da Banca Avaliadora da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

§1º. A Banca Avaliadora selecionará os trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Saúde do Distrito Federal com base nos seguintes critérios:

I. O trabalho deve estar alinhado as diretrizes do SUS;

II. O trabalho deve observar a legislação e normas vigentes em âmbito distrital.

§2°. Serão considerados aptos para concorrer na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, os trabalhos escritos que se enquadrem na seguinte modalidade:

I. Trabalhos das equipes de servidores do Distrito Federal e/ou experiências da gestão distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

SEÇÃO III

DAS ÁREAS TEMÁTICAS DOS TRABALHOS (detalhadas no Anexo III)

Art. 6°. São áreas temáticas:

I - Gestão e Planejamento do SUS;

II - Controle Social e Participação da Comunidade na Saúde;

III - Financiamento e o Fundo Distrital de Saúde;

IV - Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde;

V - Judicialização da Saúde no Distrito Federal;

VI - Atenção Básica;

VII - Modelo de Atenção à Saúde;

VIII - Vigilância em Saúde no Distrito Federal;

IX - Regulação do SUS no Distrito Federal;

X - Gestão da Assistência Farmacêutica;

XI - Saúde Digital.

SEÇÃO IV

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7°. A avaliação online será realizada por dois avaliadores, restrita ao trabalho escrito e realizada por meio de sistema digital.

§1°. Os avaliadores que integrarão a Banca Avaliadora nas etapas de seleção, serão profissionais convidados pela Comissão Organizadora, com experiência e/ou formação em gestão de sistemas e serviços de saúde e/ou gestão pública.

§2°. A nota final de cada experiência será calculada pela média das duas notas dos avaliadores.

Art. 8°. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores online, que atribuirão pontos para cada um dos quatro itens de avaliação a seguir descritos:

I - relevância (0 - 10 pontos);

II - caráter inovador (0 - 10 pontos);

III - aplicabilidade (0 - 10 pontos); e

IV - resultados alcançados (0 - 10 pontos).

§1°. A nota atribuída pelo avaliador online à experiência varia de 0 a 40.

Art. 9°. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior pontuação no item resultados alcançados;

II - maior pontuação no item relevância;

III - maior pontuação no item caráter inovador; e

IV - maior pontuação no item aplicabilidade.

Art. 10°. Os resultados das cinco melhores experiências, de acordo com a pontuação, serão divulgados nos canais oficiais da SES/DF como vencedores da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

Art. 11°. Os cinco melhores trabalhos serão submetidos à 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

SEÇÃO V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 12°. A seleção ocorrerá em três etapas, descritas a seguir:

I. A **primeira etapa** consiste na verificação realizada pela Banca Avaliadora quanto ao cumprimento dos requisitos descritos na Seção II;

§ 1°. Os trabalhos submetidos à seleção não precisam ser inéditos, mas devem ter sido implementados com sucesso, tendo um impacto positivo na gestão do SUS e na garantia do direito à saúde da população.

§ 2°. Não é permitida a submissão de trabalhos que ainda não tenham resultados ou que não estejam vigentes.

§ 3°. Os trabalhos submetidos à seleção não podem ter sido premiados em edições anteriores da Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

II. A **segunda etapa** consiste na seleção dos cinco trabalhos avaliados pela Banca Avaliadora, de acordo com a maior pontuação estabelecida a partir dos critérios descritos na Seção IV, para apresentação na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

III. A **terceira etapa** consistirá na inscrição na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, a partir da seleção realizada pela Banca Avaliadora.

§ 1°. Os cinco trabalhos selecionados, respeitando o quantitativo e os critérios estabelecidos no Regulamento 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024, serão apresentados pelos autores no evento que ocorrerá no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

§ 2°. Cabe aos autores dos trabalhos selecionados a responsabilidade pela apresentação oral ou indicar um responsável para a apresentação na 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

CAPÍTULO IV CRONOGRAMA

Art. 13°. Estabelecem-se os seguintes prazos:

I. De **18 de março a 05 de abril de 2024**: prazo limite para inscrição dos trabalhos;

II. De **08 de abril a 30 de abril de 2024**: avaliação dos trabalhos pela Banca Avaliadora;

III. **08 de maio de 2024**: divulgação dos cinco melhores trabalhos no site da SES/DF;

IV. **15 de maio de 2024** - data limite para validação pelos autores dos trabalhos selecionados na Etapa Distrital para a Mostra Nacional;

VI. De **30 de junho a 03 de julho de 2024** - 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

CAPÍTULO V DOS CERTIFICADOS

Parágrafo Único - Todos os membros das equipes executoras dos trabalhos (registrados no ato da inscrição), os membros da Comissão Organizadora e os membros da Banca Avaliadora receberão certificados emitidos pela Gerência de Educação em Saúde – SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14°. Cada equipe executora de experiências poderá se inscrever em mais de um trabalho, desde que em categorias diferentes.

Art. 15°. Os integrantes da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora das três etapas de seleção não poderão participar de equipes diretas que tenham trabalhos inscritos na Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024. Para tanto, deverão assinar Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Art. 16°. A Comissão Organizadora deverá estabelecer estratégias de divulgação, mobilização e incentivo para inscrição dos trabalhos, conforme orientado nesse Regulamento.

Art. 17°. Os formulários a serem preenchidos para inscrição estarão disponíveis nos canais oficiais da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme anexos desse Regulamento.

Art. 18°. As possíveis ocorrências de eventuais situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 19°. A Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabilizará por eventuais despesas, tais como alimentação, hospedagem e transportes, que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter na etapa da Mostra Distrital "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024 e da 19ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS!" - Edição 2024.

ANEXO I

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE REGULAMENTO DA MOSTRA DISTRITAL "BRASIL, AQUI TEM SUS!" - Edição 2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (Sistema online)

1 - Identificação

Estado

Cidade da Experiência

Gestor(a)

Nome completo

Email

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

2 - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. (X)

2 - Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ()

3 - Temáticas

- 1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()
- 2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ()
- 3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ()
- 4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()
- 5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 6 - ATENÇÃO BÁSICA ()
- 7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()
- 8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ()
- 10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()
- 11 - SAÚDE DIGITAL ()

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

- 2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)
 - 3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)
 - 4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)
 - 5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)
 - 6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)
 - 7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
 - 8 - Link de vídeo
 - 9 - Banner O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema
- () Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

ANEXO II

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE REGULAMENTO DA MOSTRA DISTRITAL "BRASIL, AQUI TEM SUS!" - Edição 2024

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

ANEXO III

XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE REGULAMENTO DA MOSTRA DISTRITAL "BRASIL, AQUI TEM SUS!" - Edição 2024

ANEXO III - TEMÁTICAS - MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	Inclui relatos sobre: <ul style="list-style-type: none">• Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS.• Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.• Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de organização das referências e os processos de pactuação. ● Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos. ● Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508). ● Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS. ● Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde. ● Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde. ● Experiências de gestão dos recursos financeiros. ● Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise. ● Experiências em gestão de custos em saúde. ● Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais. ● Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). ● Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado. ● Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais.

	<p>Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas. ● Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS. ● Experiências de integração ensino-serviço. ● Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais. ● Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica. ● Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais. ● Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica.
<p>5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais. ● Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização. ● Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
<p>6. ATENÇÃO BÁSICA</p>	<p>Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios. ● Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados. ● Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB. ● Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar. ● Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários. ● Experiências de cuidado em Saúde Mental. ● Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na

	<p>atenção básica</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ações de promoção da saúde. ● Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros. ● Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades. ● Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde ● Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF. ● Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos. Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna. ● Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
<p>7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde. ● Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional. ● Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências. ● Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede. ● Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região. ● Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar. ● Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS
<p>8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</p>
<p>9. REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/ DISTRITO FEDERAL</p>	<p>Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados. ● Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. ● Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:

	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção. ● Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc. ● Experiências de Regulação do acesso. ● Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência, ● Experiências sobre gestão de leitos.
10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	<p>Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/Distrito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica. ● Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado. ● Experiência na qualificação e estrutura local / Qualifar. ● Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário. ● Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação. ● Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos / psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.
11. SAÚDE DIGITAL	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil. ● Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS). ● Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde. ● Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG. ● Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc). ● Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.). ● Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).

- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Comissão Organizadora



Documento assinado eletronicamente por **KARLA PIMENTEL MATTA - Matr.1708957-3, Diretor(a) de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas**, em 13/03/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135418886 código CRC= **FC65609F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br